

LEI MUNICIPAL N.º 747/05

Novo Tiradentes(RS), 15 de julho de 2.005.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO MORI, PREFEITO MUNICIPAL NOVO TIRADENTES, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em cumprimento ao disposto no art. 54, Inciso IV, da Lei Orgânica;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e que **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Município de Vista Alegre/RS, visando a cedência a esse município, pelo período de até 80 (oitenta horas), de uma Máquina Trator de Esteiras Komatsu D-41, com operador de máquina, mediante o ressarcimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais por hora) trabalhada, cabendo ao município cessionário as despesas com combustíveis e lubrificantes.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NOVO TIRADENTES, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e cinco.

**GILBERTO MORI
PREFEITO MUNICIPAL**

Registra-se e publique-se, na data supra:

Adenilson Della Paschoa
Secretário Municipal Administração